



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.371, de 31 de outubro de 2.019

ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DE 2020.

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS, Prefeito do Município de Taiúva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

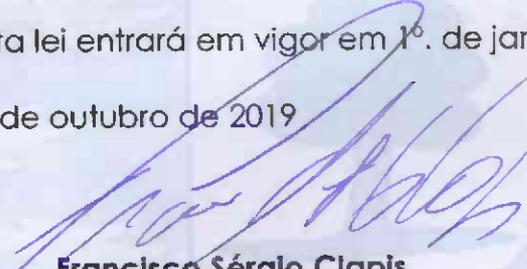
LEI:

Art.1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.257, de 28 de junho de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, Prioridades e Metas, desta Lei.

Art. 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2020.

Art. 03 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Taiúva, 31 de outubro de 2019


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoll
Diretora do DEPLAN